



Lei nº 176/2025

Sucupira do Riachão (MA), 13 de junho de 2025

*“Altera a denominação da Unidade Integrada Humberto de Campos para Unidade Mais Integral (UMI) Humberto de Campos e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da **Unidade Integrada Humberto de Campos**, pertencente a rede municipal de ensino, que, diante da implementação do Programa de Educação Integral do Município de Sucupira do Riachão-MA – PROEIN passará a ser denominada de **UNIDADE MAIS INTEGRAL (UMI) HUMBERTO DE CAMPOS**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de junho de 2025.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que “**Altera a denominação da Unidade Integrada Humberto de Campos para Unidade Mais Integral (UMI) Humberto de Campos e dá outras providências.**”, no Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão – MA, sob o nº 176/2025, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Sucupira do Riachão – MA, 13 de junho de 2025.

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**